



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4267 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

O **VEREADOR JOSÉ FREITAS**, nos termos do artigo 87, inciso VII e artigo 95, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, solicita, após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, a aprovação da presente **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 151/2015**, em trâmite no Senado Federal que dispõe sobre o exercício da profissão de podólogo(a).

JUSTIFICATIVA

O Vereador que esta subscreve resolve encaminhar a presente **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 151/2015** externando apoio a todos os profissionais podólogos. Ou seja, visando garantir a tramitação do PROJETO DE LEI 151/2015, referente à regulamentação do exercício da atividade profissional podólogo. A aprovação desse projeto é o reconhecimento de uma profissão que necessita de representação através dos Conselhos Federal e Regionais.

Primeiramente, insta-se ressaltar que desde 1981, para a formação de um Podólogo seja necessário um curso regular em escolas legalmente autorizadas pelo Ministério da Educação, e que, desafortunadamente, até a presente data não fora regulamentada essa importante profissão.

Esses profissionais atuam de forma a melhorar os pés de pessoas que necessitam tratamentos, principalmente os diabéticos e outras pessoas portadoras de podopatias. O Podólogo, também, é responsável técnico por consultórios podológicos, estabelecimentos comerciais de podologia, laboratórios de próteses podológicas, distribuidora de insumos podológicos e afins.

Mas o que é a Podologia? Nada mais é que um ramo auxiliar da medicina cuja atuação concentra-se na anatomia, fisiologia e patologia dos pés. Desenvolve conhecimento biomecânico do tornozelo e dos pés, a fim de compreender a marcha e os problemas que a dificultam, podendo desta forma, implementar tratamento prescrito por profissionais da área médica ou optar pelo melhor tratamento com base em uma visão ampla e multidisciplinar.

Destarte, a importância da Podologia é significativa para nossa população através das medidas preventivas e curativas a indivíduos e comunidades na promoção da saúde levando inúmeros benefícios desde orientar o paciente em questão tão abrangentes com a higiene do pé, evitando contrair doenças, assim contribuir para a diminuição de amputações em pacientes do pé diabético.

Outrossim, a regulamentação da Podologia é o reconhecimento de um trabalho de décadas, a qual não tem representação nas esferas Municipal, Estadual ou Federal. Desta forma, a aprovação da PLC 151/2015, sem emendas contribuirá significativamente para o fortalecimento da classe e sua inserção geral dos quadros de saúde pública de nosso país, considerando que oferece vários ramos de atuação e passa a ser promissora no país. Mas, ressalta-se que ainda não é regulamentada.

Ante o exposto, reitera-se o pedido de apoio a categoria, para que o referido projeto volte a ser objeto de análise e tramitação no Congresso Nacional.

Por conseguinte, se aprovada for, que seja encaminhada essa moção de apoio ao Exmo Sr. Rodrigo Pacheco - Presidente do Senado e ao Excelentíssimo Sr. Arthur Lira, Presidente Da Câmara Federal.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ FREITAS

VEREADOR



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 01/10/2021, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0284245** e o código CRC **EFAFED01**.